



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Instituto Vital Brazil

1º TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº. **SEI-080005/001517/2023**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2024 que entre si celebram o **INSTITUTO VITAL BRAZIL S.A. (Centro de Pesquisas, Produtos Químicos e Biológicos)**, e a empresa **ATLAS COPCO BRASIL LTDA, QUE TEM POR OBJETIVO A ALTERAÇÃO CONTRATUAL**, na forma abaixo:

O INSTITUTO VITAL BRAZIL (Centro de Pesquisas, Produtos Químicos e Biológicos) inscrito no CNPJ sob o nº 30.064.034/0001-00, com sede situada na Rua Maestro José Botelho, nº 64, Vital Brazil, Niterói, RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor Presidente, Sr. **ALEXANDRE OTÁVIO CHIEPPE**, brasileiro, médico, portador da carteira de identidade sob nº 28324, expedida pelo CBMERJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 034.236.177-56, e por seu Diretor Vice-Presidente Sr. **ANDERSON CARLOS MATTOS**, brasileiro, casado, Administrador, portador da carteira de identidade nº 22249907-1, expedida pelo DETRAN/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 808.980.506-00, respondendo interinamente pela Diretoria Administrativa, conforme Resolução da Presidência Nº 066/2024, ambos com domicílio profissional na cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, e a empresa **ATLAS COPCO BRASIL LTDA**, situada à Av. Piraíba, 202, Centro Comercial Jubran, CEP 06460-121 - Barueri/SP – Brasil e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.029.431/0047-80, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seus outorgados o Sr. **JADER SILVA DINIZ**, brasileiro, casado, gerente de vendas, portador da cédula de identidade nº 405628055, expedida pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 359.372.428-66 e Sr. **ARTUR DE CARVALHO SILVA**, brasileiro, solteiro, vendedor de serviços, portador da cédula de identidade nº 46.716.329-7, expedida pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 373.149.728-00, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL**, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. **SEI-080005/001517/2023**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a alteração/retificação do CNPJ da MATRIZ da empresa **CONTRATADA**, constante no contrato n° 006/2024, para o de sua FILIAL, com o fim de adequação a Proposta Comercial N° 184790818 encaminhada (81602702).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento fica alterado/retificado o CNPJ n° 57.029.431/0001-06 (MATRIZ) constante no Contrato n° 006/2024 da **ATLAS COPCO BRASIL LTDA**, passando a valer o CNPJ n° 57.029.431/0047-80 (FILIAL).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, que não são alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE

Após a assinatura do Contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta da **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do Contrato até o quinto dia útil seguinte ao da sua assinatura.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Niterói, 30 de setembro de 2024.

INSTITUTO VITAL BRAZIL

Sr. ALEXANDRE OTÁVIO CHIEPPE
Diretor Presidente

Sr. ANDERSON CARLOS MATTOS
Diretor Vice-Presidente
Respondendo Interinamente pela Diretoria Administrativa
Conforme Resolução da Presidência 066/2024

ATLAS COPCO BRASIL LTDA

JADER SILVA DINIZ

Representante Legal

ARTUR DE CARVALHO SILVA

Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1. ANNE CAROLYNE SEVERO DA MATTA
2. INGRID ALMADA DE ANGELIS MATA

Niterói, 30 setembro de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Jader Silva Diniz, Usuário Externo**, em 30/09/2024, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **ATLAS COPCO BRASIL LTDA registrado(a) civilmente como ARTUR DE CARVALHO SILVA Masculino, Usuário Externo**, em 30/09/2024, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Anne Carolyne Severo da Matta, Analista**, em 30/09/2024, às 17:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ingrid Almada de Angelis Mata, Analista**, em 01/10/2024, às 09:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Carlos Mattos, Vice-Presidente**, em 01/10/2024, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Otávio Chieppe, Presidente**, em 01/10/2024, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **84275454** e o código CRC **CF48ED28**.